

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital nº 02 / 2014 de 01 de abril de 2014 – PRPG
CONCURSO DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO UNILINS 2014
PROCESSO SELETIVO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário de Lins – Unilins torna pública as normas para o Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo destinadas aos Cursos de Pós-Graduação da Unilins a serem desenvolvidos na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no ano letivo de 2014.

1. DO CONCURSO

1.1 O Concurso de Bolsas de Estudo está a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar e informar sobre tudo a ele pertinente.

1.2 O Concurso de Bolsas de Estudo será classificatório e se destinará a candidatos graduados em Engenharia ou Arquitetura, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC, e que estejam inscritos para o referido concurso conforme estabelece este edital.

2. DAS BOLSAS

2.1 As bolsas a que os candidatos concorrerão servirão para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, oferecido pela Unilins na cidade de São José do Rio Preto-SP.

2.1.1 Os candidatos que vierem possuir qualquer outro benefício para realização dos cursos de Pós-Graduação na UNILINS poderão, caso aprovados, acumular esse incentivo com a Bolsa de Estudos de Pós-Graduação.

2.2 Serão oferecidas 04 (quatro) bolsas de estudos.

- 01 (uma) bolsa no valor de 100% do curso;
- 03 (três) bolsas no valor de 30% de cada parcela;

2.3 Para concorrer a uma das 04 (quatro) bolsas acima especificadas, os candidatos deverão participar de uma prova de seleção conforme as regras estabelecidas no item 4 deste edital.

2.4 O resultado do Concurso de Bolsas, de que trata este edital, terá validade para o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho da Unilins, ofertado na cidade de São José do Rio Preto-SP, no ano letivo de 2014 e está condicionada a formação de turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação do concurso deverão ser realizadas no período de 07 de abril a 05 de maio de 2014, por meio de preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, www.unilins.edu.br, na página dos cursos de Pós-Graduação.

3.2 Para participar do Processo Seletivo de Bolsas o candidato deverá estar inscrito no concurso de bolsas. O fato do candidato ter realizado sua inscrição no curso desejado não caracteriza a inscrição no Processo de Seleção de bolsas.

3.3 Não haverá taxa de inscrição.

4. DA PROVA

4.1 A prova será realizada para todos os candidatos inscritos, no dia 10 de maio de 2014 (sábado) às 9h, horário de Brasília-DF.

Local: Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo (SEESP), Delegacia Sindical de São José do Rio Preto-SP. Endereço: Alameda das Orquídeas, nº 150 - Jardim Seixas - São José do Rio Preto-SP - CEP: 15061-150

4.2 As questões da prova do concurso terão como nível de dificuldade conteúdos do Ensino Médio, distribuídos da seguinte forma:

4.2.1 Comunicação e Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões de Múltipla Escolha sendo 06(seis) questões de Gramática, 02(duas) de Interpretação de textos, 04(quatro) de Inglês, 05 (cinco) Matemática, 05(cinco) Física, 04(três) de História, 04(três) de Geografia - valor 30 pontos e 01(uma) Redação - valor 20 pontos.

4.2.2 A Redação tem caráter eliminatório, ou seja, não obtendo pontuação o candidato estará eliminado do concurso, independentemente de qualquer outra pontuação na prova de Comunicação e Conhecimentos Específicos.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.

4.4 Material necessário: Lápis, caneta esferográfica com tinta azul ou preta e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro tipo de material.

4.5 O candidato que for possuidor de situação e/ou necessidades especiais que o impossibilita de realizar a prova, conforme as normas estabelecidas neste edital, deverá durante o período de inscrições, requerer pessoalmente ou através de responsáveis à Coordenação do Processo Seletivo de Bolsas 2014 na UNILINS, as condições e situações necessárias para a realização da mesma, apresentando as suas justificativas para a realização da prova. O não cumprimento deste procedimento poderá ocasionar algum prejuízo a esses candidatos, no dia da realização da prova de seleção.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Será eliminado o candidato que: (1) faltar à prova; (2) utilizar-se de meios fraudulentos; (3) descumprir as normas deste edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O critério de classificação será pelo número de pontos obtidos.

6.2 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

1º) Maior número de pontos na Redação;

2º) Maior número de acertos nas questões de Gramática e Interpretação de Textos.

3º) Maior número de acertos nas questões de Matemática e Física.

4º) Candidato(a) de maior idade.

5º) Persistindo o empate, fica a definição a cargo da Pró-Reitoria de Pós Graduação.

6.3 Não será concedida a revisão de prova.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Concurso de Bolsas será divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Unilins e no site da Unilins, www.unilins.edu.br no dia 19/05/2014.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados, a partir da efetivação da matrícula no curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em São José do Rio Preto-SP, mediante formação da turma do referido curso, com previsão de início em 2014 e a validade das bolsas será a mesma prevista para a duração do curso.

8.2 As bolsas são intransferíveis.

9.0 DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos não previstos neste edital serão solucionados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, por meio de requerimento.

Coordenação do Processo de Seleção Concurso de Bolsas 2014.